



## Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000.

Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

CNPJ: 46.756.029/0001-07 – IE: 597.061.245.116

Ofício nº. 005/2025 – DMA – ptg – **URGENTE!**

Sales Oliveira, 09 de janeiro de 2025.

Ao Exmo. Sr.  
THIAGO ALBERTO CAMILO DE OLIVEIRA  
Presidente  
Câmara Municipal  
SALES OLIVEIRA - SP

**Ref.:** Encaminhando Projeto de Lei.

Excelentíssima Senhorita,

Encaminho a V. Exa. os Projetos de Lei que dispõem sobre:

- a. Instituição do Programa de Recuperação Fiscal (REFIS);
- b. Instituição de Contribuição de Custeio do Serviço de Iluminação Pública;
- c. Adequação da Lei Orçamentária Anual;
- d. Alteração de atribuições do Auditor Fiscal de Tributos;
- e. Revisão Geral Anual dos vencimentos dos servidores públicos municipais, aposentados e pensionistas;
- f. Criação do cargo denominado “Agente de Apoio Educacional”;
- g. Alteração da Lei Municipal nº. 1870/2017,
- h. Fixação de valores das tarifas de água e esgoto;
- i. Alteração da Lei Municipal nº. 2.212/2022.

Considerando as justificativas dos Projetos de Lei constantes nas Exposições de Motivos, solicito a votação do mesmo em **regime de urgência especial**, obedecendo-se aos trâmites dispostos no art. 130, I do Regimento Interno, justificando-se a urgência no fato de que o Projeto de Lei versa sobre mais uma melhoria desta gestão destinada à educação no nosso Município.

Assim, nos termos do art. 116 do Regimento Interno, solicita-se a realização de Sessão Extraordinária, para a apreciação da propositura, obedecendo-se aos trâmites explicitados no mesmo artigo.

Nº 2.636  
Câmara Municipal de Sales Oliveira

Protocolo - Em 09/01/25

Camelino F. Camelucci

02 1140



## ***Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP***

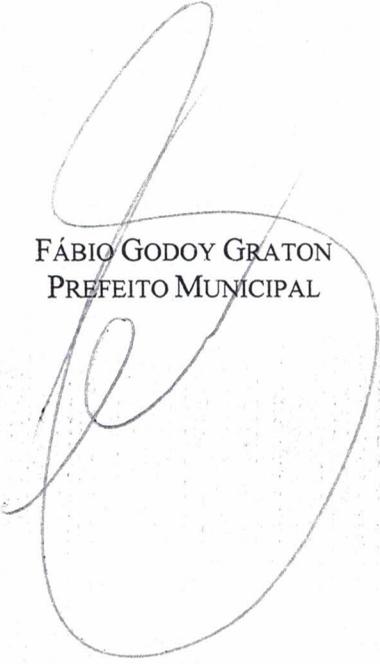
Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000

Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: [www.salesoliveira.sp.gov.br](http://www.salesoliveira.sp.gov.br)

CNPJ: 46.756.029/0001-07 – IE: 597.061.245.116

Sendo o que havia para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



FÁBIO GODOY GRATON  
PREFEITO MUNICIPAL



**PROJETO DE LEI Nº 06, DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores,

Encaminho à apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que altera o quadro permanente de servidores públicos municipais e da outras providências.

A finalidade da presente propositura é aumentar o número de cargos do quadro de servidores efetivos do Município, a fim de melhorar a prestação do serviço público e tornar efetivo o Princípio Constitucional da Eficiência.

Dentre outras necessidades que o cargo visa suprir, está o acompanhamento de alunos com o transtorno do espectro autista (TEA) e que comprovadamente necessitem de apoio, conferindo acessibilidade e adaptações pedagógicas a esses alunos, dando efetividade à Lei Nacional nº. 13.146 de 06 de julho de 2015, e ao Parecer CNE/CP nº 50/2022, recentemente homologado pelo MEC.

As atribuições foram especificadas no Anexo I do Projeto de Lei.

Denominação	Qde. de Cargos	Carga Horária Semanal	Salário	Provimento	Requisitos
Agente de Apoio Educacional	20	40 horas	R\$1.868,34	Concurso Público Provas	Ensino Médio Completo

Contando com a atenta análise e posterior acolhimento do presente Projeto em regime de **urgência especial**, aproveito a oportunidade para reiterar meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Sales Oliveira/SP, 02 de janeiro de 2025.

**FÁBIO GODOY GRATON**  
Prefeito Municipal



## ***Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP***

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000  
Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: [www.salesoliveira.sp.gov.br](http://www.salesoliveira.sp.gov.br)

### **PROJETO DE LEI Nº 06 DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

“Cria cargo que compõe o quadro permanente de servidores públicos municipais e da outras providências”.

**FÁBIO GODOY GRATON**, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**PROPÕE** à Câmara Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º.** Fica alterado o quadro permanente de servidores públicos municipais, passando a vigor da seguinte forma:

<b>Número de Vagas</b>	<b>Nomenclatura</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Salário</b>	<b>Requisitos</b>
20	Agente de Apoio Educacional	40 horas	1.868,34	Ensino Médio Completo

**Art. 2º.** As atribuições do cargo estão constantes do Anexo I desta Lei, sendo dela parte integrante e indivisível, independentemente de transcrição.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias constantes no Orçamento do Município, suplementadas se necessário.

**Art. 4º.** Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira/SP, 02 de janeiro de 2025.

**FÁBIO GODOY GRATON**  
Prefeito Municipal



## ***Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP***

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000

Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: [www.salesoliveira.sp.gov.br](http://www.salesoliveira.sp.gov.br)

### **ANEXO I**

#### **ATRIBUIÇÕES DO CARGO “AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL”**

- I - Supervisionar e receber os alunos na escola mantendo contato com os responsáveis e direcionando-os para as atividades;
- II - Contar histórias e cantar músicas realizando dramatizações enquanto as executa, contribuindo para o envolvimento, interação e desenvolvimento infantil;
- III - Criar espaço adequado, inventar jogos e brincadeiras e brincar com os alunos, promovendo o seu desenvolvimento;
- IV - Desenvolver atividades artísticas diversas como modelagem de massas e argila, desenho, pintura, corte e colagem de materiais, trabalhando a criatividade, a coordenação motora e o desenvolvimento cultural dos alunos, conforme orientação do professor ou coordenador pedagógico;
- V - Realizar orientação das atividades a serem realizadas (artísticas, com jogos e brinquedos, de desenho, manuseio de materiais, entre outras), de forma a facilitar a compreensão e a participação de todos os alunos, conforme orientação do professor ou coordenador pedagógico;
- VI - Conversar sempre com os alunos por meio de rodas de conversa e interações diversas, estimulando a expressão verbal e o vocabulário das crianças;
- VII - Apresentar as regras da escola ou creche e construir regras com os alunos, garantindo a ordem e a organização no ambiente e o ótimo relacionamento entre todos;
- VIII - Ler textos e elaborar histórias com os alunos, estimulando a imaginação e o gosto pela leitura e contribuindo para seu desenvolvimento cultural, conforme orientação do professor ou coordenador pedagógico;
- IX - Apresentar e comentar filmes e animações, incentivando a apreciação e análise por parte dos alunos;
- X - Observar e cuidar do estado geral dos alunos (higiene, saúde) de forma a garantir o seu bem-estar;
- XI - Servir e supervisionar a alimentação dos alunos, de forma que todos usufruam da refeição de forma satisfatória e sem desperdícios;
- XII - Realizar e/ou auxiliar as crianças nas atividades que não possam ser feitas sozinhas, tais como trocar peças de vestuário, fralda, banho, estimulando sua autonomia sempre que possível;
- XIII - Auxiliar no atendimento às crianças de inclusão, inclusive para as atividades para as quais apresentem limitações motoras, ou dificuldades de coordenação, na locomoção, comunicação e no autocuidado;
- XIV - Supervisionar entrada e saída dos alunos, o recreio e os momentos de sono e descanso, de forma a cuidar e contribuir para a segurança de todos;
- XV - Acompanhar os alunos em atividades externas, excursões e em eventos extracurriculares, orientando-os quanto às regras de comportamento e segurança;
- XVI - Acompanhar o transporte escolar, auxiliando o embarque e desembarque, cuidando da acomodação e segurança das crianças no interior do veículo e mantendo a ordem durante todo o trajeto;
- XVII - Cuidar e controlar o acesso das crianças usuárias do transporte escolar, para evitar que a criança seja esquecida, adentre ou saia do veículo indevidamente, fora do seu ponto de embarque/desembarque;



## ***Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP***

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000  
Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: [www.salesoliveira.sp.gov.br](http://www.salesoliveira.sp.gov.br)

- XVIII - Observar atentamente as crianças de modo a identificar eventuais circunstâncias de maus tratos, e, quando o caso, relatar a seus superiores para as providências cabíveis;
- XIX - Higienizar brinquedos eliminando fontes de contaminação;
- XX - Acompanhar o acolhimento (chegada/entrada) e a despedida (entrega de alunos aos pais/saída), bem como o embarque e desembarque de alunos no transporte escolar;
- XXI - Organizar os espaços em geral, salas de aula, material pedagógico e pastas das atividades dos alunos, mantendo o ambiente adequado ao desenvolvimento e ao aprendizado dos alunos;
- XXII - Trocar roupas de cama e organizar o espaço de sono e descanso das crianças;
- XXIII - Participar da organização de eventos diversos e extracurriculares na escola, juntamente com outros membros da equipe;
- XXIV - Participar de reuniões com a coordenação pedagógica, com a direção e com os demais profissionais da escola sempre que convocado;
- XXV - Participar na elaboração da Proposta Pedagógica da Unidade em conjunto com a equipe de Suporte Pedagógico e corpo docente;
- XXVI - Participar de momentos de estudo e capacitação promovidos pela Diretoria Municipal de Educação e/ou pela Unidade Escolar;
- XXVII - Preencher agenda dos alunos, registrar observações e elaborar relatórios, mantendo organizadas as informações inerentes aos alunos e atividades escolares, em auxílio ao docente responsável;
- XXVIII - Observar o comportamento das crianças e relatar aos docentes ou à direção da unidade escolar sempre que julgar necessário;
- XXIX - Participar de conselhos e da associação de pais e mestres, contribuindo para a melhoria contínua dos trabalhos escolares;
- XXX - Manter organizados os materiais e equipamentos de trabalho, solicitando sua manutenção sempre que necessário;
- XXXI - Acolher os alunos com paciência, afetividade e sensibilidade, contornando situações adversas, de forma a estabelecer vínculos e contribuir para o desenvolvimento integral da criança;
- XXXII - Manter postura de autocontrole, proatividade, imparcialidade, paciência e espírito de equipe;
- XXXIII - Manter disciplina e organização, de modo a identificar prioridades e realizar boa gestão do tempo e dos recursos de trabalho;
- XXXIV - Demonstrar capacidade de comunicação, inclusive por meio da oitiva atenta (saber ouvir) aos alunos, a equipe de trabalho e superiores;
- XXXV - Manter-se atualizado em relação aos saberes de sua área de trabalho, transmitindo segurança e bom discernimento em suas ações cotidianas;
- XXXVI - Ter postura adequada no trato com os alunos, colegas de trabalho e superiores;
- XXXVII - Demonstrar capacidade avaliativa, bom senso, ética profissional e postura criteriosa em relação às atividades que lhe competirem;
- XXXVIII - Executar com eficiência e eficácia (fazer bem-feito o que precisar ser feito) outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.



## ***Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP***

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000  
Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: [www.salesoliveira.sp.gov.br](http://www.salesoliveira.sp.gov.br)

### **DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO – FINANCEIRO** **Art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.**

#### **I – EVENTO**

Criação de 20 (vinte) cargos efetivos de agente de apoio educacional.

#### **II – PREMISSAS**

A criação de 20 (vinte) cargos de agente de apoio educacional se faz necessário para atender as demandas do Departamento de Educação. O objetivo é melhorar a qualidade dos serviços prestados aos alunos da rede pública municipal de ensino.

Estima-se que este evento terá impacto direto em aproximadamente 900 (novecentos) alunos da rede pública municipal.

#### **III – METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO**

Gastos anuais do evento:

Verba	Valor do evento mensal	2025	2026	2027	2028
Salário	R\$ 37.366,80	R\$ 498.099,44	R\$ 522.356,89	R\$ 547.795,67	R\$ 574.473,32
Encargos Sociais	R\$ 16.441,39	R\$ 219.163,76	R\$ 229.837,03	R\$ 241.030,09	R\$ 252.768,26
Auxílio Alimentação	R\$ 7.000,00	R\$ 84.000,00	R\$ 88.090,80	R\$ 92.380,82	R\$ 96.879,77
Plano de Saúde	R\$ 7.766,60	R\$ 93.199,20	R\$ 97.738,00	R\$ 102.497,84	R\$ 107.489,49
<b>Totais</b>	<b>R\$ 68.574,79</b>	<b>R\$ 894.462,40</b>	<b>R\$ 938.022,72</b>	<b>R\$ 983.704,42</b>	<b>R\$ 1.031.610,83</b>

Considera-se para o efeito da Memória de Cálculo para 2025 a 2028 o período de janeiro a dezembro com encargos inclusos, inclusive 13º salário e 1/3 de férias proporcionais, vale alimentação e plano de saúde. Para o período de 2026 a 2028 foi corrigido pela inflação de 4,87% ano a ano.



## Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000

Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

### IV – IMPACTO ORÇAMENTÁRIO – FINANCEIRO

Especificação	Exercícios			
	2025	2026**	2027**	2028**
1 – Deficit Financeiro do Exercício Anterior	-R\$ 3.313.404,24	-R\$ 2.209.046,60	-R\$ 1.104.688,97	R\$ -
* 2 – Receita Corrente Líquida Prevista	R\$ 74.440.000,00	R\$ 78.065.228,00	R\$ 81.867.004,60	R\$ 85.853.927,73
3 – Disponibilidade Financeira (2+1)	R\$ 71.126.595,76	R\$ 75.856.181,40	R\$ 80.762.315,63	R\$ 85.853.927,73
4 – Custo Total do Evento	R\$ 894.462,40	R\$ 938.022,72	R\$ 983.704,42	R\$ 1.031.610,83
5 – Impacto Orçamentário (4/2)	1,20%	1,20%	1,20%	1,20%
6 – Impacto Financeiro (4/3)	1,26%	1,24%	1,22%	1,20%

\*Balanc

o Patrimonial do exercício de 2025, 2026, 2027 e 2028 foram estimados.

\*\*Foi utilizada a mesma previsão de 2025 atualizada pelo índice de inflação de 4,87 ano a ano.

\*\*\*a redução do Déficit Financeiro foi projetada em 33,33% a cada ano.

### V – IMPACTO NO ÍNDICE DE PESSOAL

Especificação	Exercícios				
	2024	2025**	2026***	2027***	2028***
1 - Gastos com Pessoal	R\$ 31.878.634,54	R\$ 32.595.897,74	R\$ 34.127.904,93	R\$ 35.789.933,90	R\$ 37.532.903,69
2 - RCL	R\$ 69.887.973,07	R\$ 74.440.000,00	R\$ 78.065.228,00	R\$ 81.867.004,60	R\$ 85.853.927,73
3 - % Gastos com Pessoal	45,61%	43,79%	43,72%	43,72%	43,72%
4 - Limite de Alerta	48,60%	48,60%	48,60%	48,60%	48,60%
	R\$ 33.965.554,91	R\$ 36.177.840,00	R\$ 37.939.700,81	R\$ 39.787.364,24	R\$ 41.725.008,88
5 - Limite Prudencial	51,30%	51,30%	51,30%	51,30%	51,30%
	R\$ 35.852.530,18	R\$ 38.187.720,00	R\$ 40.047.461,96	R\$ 41.997.773,36	R\$ 44.043.064,93
6 - Limite Máximo	54%	54%	54%	54%	54%
	R\$ 37.739.505,46	R\$ 40.197.600,00	R\$ 42.155.223,12	R\$ 44.208.182,48	R\$ 46.361.120,97

\* Foram considerados os valores 2024.

\*\* Previsto para 2025 na LOA.

\*\*\*a Previsão de 2026 a 2028 foi corrigido ano a ano pela inflação de 4,87%.

### VI – DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DAS DESPESAS COM PPA E LDO



## ***Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP***

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000  
Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: [www.salesoliveira.sp.gov.br](http://www.salesoliveira.sp.gov.br)

Na qualidade de ordenador da despesa do município de Sales Oliveira – SP declaro que com a aprovação do projeto de lei recomposição salarial, o município terá suficiente dotação, firme e consistente expectativa de suporte de caixa, e adequação orçamentária e financeira com o PPA e LDO, conforme demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro acima.

Declaro ainda que nos casos de incompatibilidade entre o PPA, LDO e LOA serão adequados, e nos casos de insuficiência de saldo de dotação serão suplementados se necessários.

Sales Oliveira, SP, 02 de janeiro de 2025.

FÁBIO GODOY GRATON  
Prefeito Municipal